



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



DECRETO Nº 2420 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por superávit financeiro do exercício anterior dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1365 de 27 de maio de 2024.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

| | |
|-----------------------|--|
| Local: 010601 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0011.2013.0000 | Manut. Atendimentos em Unidades de Saúde |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 220.000,00 |
| Ficha: 296 | |
| TOTAL | R\$ 220.000,00 |

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2023 em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| | |
|--|-----------------------|
| Superávit Financeiro apurado no Exercício 2023..... | R\$ 220.000,00 |
| TOTAL | R\$ 220.000,00 |

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 27 de maio de 2024.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal